



PORTARIA Nº 1597/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão de pessoal, administrativa e financeira, nos termos do art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 26.0.000011712-8,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem nas ações itinerantes promovidas pelo Pronto Atendimento ao Cidadão, nas Comunidades Canoas e Nova Jerusalém, a serem realizadas nos dias 10 e 17 de setembro de 2026, respectivamente:

NOME	CARGO
Mariana Silva Paixão	Defensora Pública
Daniele Silva Dantas	Servidora
Késia Teresa Barbosa	Servidora
Jonilson Coelho dos Anjos	Servidor

II - ATRIBUIR aos servidores a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no nível 1, por dia trabalhado;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no nível 2, por dia trabalhado.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1603/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012342-0;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para atuarem no **Mutirão de Atendimento Jurídico na Comunidade do Areal**, no Município de **São Gabriel da Cachoeira/AM**, no dia **10 de setembro de 2026**, das 8h às 14h:

Membros/Servidores	Contraprestação
Marcelo Henrique Barbosa	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Guilherme Alves Maia Neto	Adicional no valor correspondente ao nível 1 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Darci Gama Firmo	

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 2 de 47

PORTARIA Nº 1606/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 25.0.000015569-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Defensores Públicos e os servidores abaixo relacionados para atuarem no Mutirão de Atendimentos do Projeto-Piloto “Direitos que Chegam” - Defensoria Amiga da Pessoa Idosa, no dia 25 de setembro de 2026, das 7h às 15h, na sede da Associação de Idosos Paz e Bem – AssIPaB, situada na Rua São Pedro, nº 294, bairro Tarumã, Manaus/AM,, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Contraprestação
Marcelo da Costa Pinheiro	Defensor Público	Sem contraprestação
Renata Visco Costa de Almeida	Defensora Pública	

Eliakim Antunes de Souza Santos	Defensor Público	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Maira Batista Costa	Analista Jurídica de Defensoria	
Gabriela Costa Machado	Assessora Jurídica	
Max do Nascimento Coelho	Assistente Técnico de Defensoria	

PORTARIA Nº 1608/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 825/2026-GSPG/DPE/AM que designou o Defensor Público para atuar em Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Marãã;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000012431-0, datado de 03.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601565, datada de 12.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Wilson Oliveira de Melo Júnior, Defensor Público de 1ª Classe, no trecho Manaus/Marãã/Manaus, no período de 09 de setembro a 02 de outubro de 2026, a fim de atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Marãã, nos dias 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 de setembro de 2026;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 3 de 47

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1610/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº. 1123/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, o que mais consta do Processo nº. 2026.T.07247EXE - AMAZONPREV e nº. 20000.001653/2016-99-DPE/AM;

RESOLVE:

RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 401/2025-GDPG/DPE/AM, de 15 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico em 16 de abril de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação:

I - APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de junho de 2014, **MILENE DA COSTA SARKIS**, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 4, Matrícula nº. 000.018-3A, da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Vencimento (De acordo com os artigos 27 e 29, da Lei nº. 4.077/2014).	R\$ 4.431,71
Adicional por Efetividade (10% sobre o Vencimento, de acordo com o artigo 31, II, da Lei nº. 4.077/2014).	R\$ 443,17
VPNI - Vantagem Pessoal (De acordo com o artigo 30, Anexo VII, da Lei nº. 4.077/2014).	R\$ 17,48
Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (10% sobre o Vencimento, de acordo com o artigo 31, III, da	R\$ 443,17

Lei nº. 4.077/2014 e a Resolução nº 46/2014 - CSDPE/AM).	
Adicional de Triênio (15% sobre o Vencimento relativo a 05 (cinco) triênios, de acordo com o artigo 31, I, da Lei nº. 4.077/2014).	R\$ 664,76
TOTAL	R\$ 6.000,29

II - DETERMINAR a adoção das providências decorrentes desta Portaria.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1613/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012443-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 4 de setembro de 2026, a servidora **Letícia Vitória Brito de Araújo** para atuar junto à Coordenadoria da Área de Família;

II - ATRIBUIR à servidora designada o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao **nível 6**, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 4 de 47

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1615/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 13 de março de 2024, Edição nº 2.134, Ano 10, pág. 12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 1º de março de 2024, Edição nº 2.125, Ano 10, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 9 de setembro de 2025, Edição nº 2.490, Ano 11, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo nº 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 15 de junho de 2026, Edição nº 2.669, Ano 12, Pág. 9;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico

da DPE/AM de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1520/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 21 de agosto de 2026, Edição nº 2715, Pág. 5 a 6, que promoveu a 8ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000012359-4;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da servidora **Lana Catiane Furtado da Rocha**, designada para a semana **11** do Plantão de **Família**, que corresponde ao período de 06/09/2026 à 12/09/2026, pela servidora **Adrieda de Souza Maklouf Teixeira**;

III - AUTORIZAR a substituição da servidora **Luciana Pontes da Costa**, designada para a semana **12** do Plantão de **Família**, que corresponde ao período de 13/09/2026 à 19/09/2026, pelo servidor **Taylor Augusto Tavares de Souza**;

IV - O Anexo Único da Portaria nº 1032/2026-GDPG/DPE/AM passa a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1616/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 841/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.662, de 02 de junho de 2026 que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026, pelo período de 28 de junho de 2026 a 19 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 958/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.668, de 12 de junho de 2026, que promoveu a 1ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1071/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.677, de 25 de junho de 2026, que promoveu a 2ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1078/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.678, de 30 de junho de 2026, que promoveu a 3ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1103/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico

da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.680, de 02 de julho de 2026, que promoveu a 4ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1135/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.683, de 07 de julho de 2026, que promoveu a 5ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1269/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.694, de 22 de julho de 2026, que promoveu a 6ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1281/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.696, de 24 de julho de 2026, que promoveu a 7ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1327/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.700, de 30 de julho de 2026, que promoveu a 8ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1359/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.705, de 06 de agosto de 2026, que promoveu a 9ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1391/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.706, de 07 de agosto de 2026, que promoveu a 10ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1430/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.708, de 11 de agosto de 2026, que promoveu a 11ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 6 de 47

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1596/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.723, de 02 de setembro de 2026, que promoveu a 12ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO os processos administrativos n.º 26.0.000008917-5, 26.0.000009211-7, 26.0.000008870-5, 26.0.000008821-7, 26.0.000007161-6, 26.0.000010164-7, 26.0.000010297-0, 26.0.000010589-8, 26.0.000010919-2, 26.0.000011223-1, 26.0.000012298-9 e 26.0.000012375-6;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 841/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.662, de 02 de junho de 2026, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre as servidoras **Laysse Lima Dias e Julyana Moleiro**, designados originalmente para as semanas 12 e 15 do Plantão, pelos períodos de 13/09/2026 a 19/09/2026 e de 04/10/2026 a 10/10/2026;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SEMANA	PERÍODO	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)
SEMANA 01	28/06/2026 a 04/07/2026	Daniel dos Anjos Thury	Luciana de Oliveira Castro	Ranniely Martins Barros
SEMANA 02	05/07/2026 a 11/07/2026	Beatriz da Silva Correa	Rafael Silva Oliveira	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 03	12/07/2026 a 18/07/2026	Bruna Real Peres Braga	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Kelven Robert Oliveira de Castro

SEMANA 04	19/07/2026 a 25/07/2026	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Ranniely Martins Barros	Rebeca Praia Pereira Nóbrega
SEMANA 05	26/07/2026 a 01/08/2026	Daniel dos Anjos Thury	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 06	02/08/2026 a 08/08/2026	Julyana Moleiro Carneiro	Eliete Ferreira de Menezes	Tatiana Dantas Dib Shimizu
SEMANA 07	09/08/2026 a 15/08/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel Ribeiro Calheiros	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 08	16/08/2026 a 22/08/2026	Laysse Lima Dias	Diulhe Marques de Melo	Ranniely Martins Barros.
SEMANA 09	23/08/2026 a 29/08/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 10	30/08/2026 a 05/09/2026	Kelven Robert Oliveira de Castro	Ana Luiza Maia Gonçalves	Yasmim Leite
SEMANA 11	06/09/2026 a 12/09/2026	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Daniel Ribeiro Calheiros	Ranniely Martins Barros
SEMANA 12	13/09/2026 a 19/09/2026	Bruna Real Peres Braga	Julyana Moleiro Carneiro	Rafaela Barbosa Nascimento
SEMANA 13	20/09/2026 a 26/09/2026	Karen Alves dos Santos	Ana Paula Seixas	Ana Clara Carvalho
SEMANA 14	27/09/2026 a 03/10/2026	Vitória Araújo	Eloína Flores	Matheus Moraes Brasil
SEMANA 15	04/10/2026 a 10/10/2026	Laysse Lima Dias	Ana Clara Carvalho	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 16	11/10/2026 a 17/10/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Luciana de Oliveira Castro	Ana Paula Seixas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEMANA 17	18/10/2026 a 24/10/2026	Luciana de Oliveira Castro	Rafaela Barbosa Nascimento	Diulhe Marques de Melo
SEMANA 18	25/10/2026 a 31/10/2026	Thiago Pimentel da Silva	Eliete Ferreira de Menezes	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 19	01/11/2026 a 07/11/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 20	08/11/2026 a 14/11/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
SEMANA 21	15/11/2026 a 21/11/2026	Luís Carlos dos Santos Resende	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 22	22/11/2026 a 28/11/2026	Vitória Araújo	Eloína Flores	Ana Paula de Alencar Yamada
SEMANA 23	29/11/2026 a 05/12/2026	Beatriz da Silva Correa	Diulhe Marques de Melo	Karen Alves dos Santos
SEMANA 24	06/12/2026 a 12/12/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Ana Paula de Alencar Yamada	Luís Carlos dos Santos Resende
SEMANA 25	13/12/2026 a 19/12/2026	Rafaela Barbosa Nascimento	Ana Paula de Alencar Yamada	Eliete Ferreira de Menezes

PORTARIA Nº 1618/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2308/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2555, Pág. 3 de 32;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000012527-9;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 28 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026, da Portaria nº 2308/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2555, Pág. 3 de 32, que designou a servidora Danielle Sanches da Silva para auxiliar nos trabalhos do Núcleo de Apoio ao Interior e à Capital (NAIC);

II - DESIGNAR, no período de 28 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026, o servidor **Mário de Queiroz Pierre Bisneto** para auxiliar nos trabalhos do Núcleo de Apoio ao Interior e à Capital (NAIC);

III - ATRIBUIR ao servidor designado o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, no valor correspondente ao **nível 8** do Anexo XII da referida Lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, proporcionalmente ao período trabalhado, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1620/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI n.º 26.0.000012334-9;

RESOLVE:

I - NOMEAR Ana Beatriz Santos do Carmo, a contar de **01/09/2026**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Militar - DPE 0, previsto na Lei n.º 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1621/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012547-3, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601440, datada de 27.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Laércio Timóteo da Silva Júnior, Assessor Técnico I DPE-2, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 12 a 19 de

setembro de 2026, a fim de prestar suporte técnico ao Mutirão de Atendimento Previdenciário a ser realizado no município de Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1623/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012554-6, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601267, datada de 08.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Renata Visco Costa de Almeida, Defensora Pública de 3ª Classe, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão de Atendimento Previdenciário no município de Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 9 de 47

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1624/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012555-4, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601273, datada de 08.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Max do Nascimento Coelho, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão de Atendimento Previdenciário no município de Humaitá-AM

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1625/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012558-9, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601344, datada de 14.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Adriana Monteiro de Castro Martins, Defensora Pública de 2ª Classe, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão de Atendimento Previdenciário no município de Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1626/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012560-0, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601420, datada de 23.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Georgia do Nascimento Jucá, Assessora de Defensor Público DPE-3, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período 13 a 20 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão de Atendimento Previdenciário no município de Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1627/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012561-9, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601345, datada de 14.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Pereira de Freitas, Assessor de Defensor Público DPE-3, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão de Atendimento Previdenciário no município de Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1628/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012562-7, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601342, datada de 14.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de João Coelho de Souza, Assessor Jurídico DPE-3, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 11 de 47

Atendimento Previdenciário no município de Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1629/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012564-3, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601398, datada de 20.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-4, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 17 de setembro de 2026, a fim de realizar a cobertura do Mutirão de Atendimento Previdenciário em Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04

de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 925/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012389-6;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 08 a 20 de setembro de 2026, da FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao Servidor Público **Hansley Menderson de Oliveira Melo**;

II - DESIGNAR, no período de 08 a 20 de setembro de 2026, o Servidor Público **Rangel Nascimento Mendonça** como Subgerente do Polo de Maués, atribuindo-lhe a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 12 de 47

Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 930/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012094-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Coari nos dias 21, 23, 24 e 25 de setembro de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 930/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo
José Ivan Benaion Cardoso	Coari	21/09/2026	09:00	0000692-62.2020.8.04.3800
		23/09/2026		0000319-31.2020.8.04.3800
		24/09/2026		0000959-44.2014.8.04.3800
		25/09/2026		0001209-77.2014.8.04.3800

PORTARIA Nº 931/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012428-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Francisco Helivelton Fernandes Sousa, Diretor Adjunto, matrícula n.º 000.557-6A, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 70 (setenta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 933/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012421-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Samuel Corrêa Louzada, Assessor Técnico II, matrícula n.º 002.372-8 B, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 70 (setenta) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 14 de 47

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 934/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012550-3, datado de 04.09.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601313, datada de 10.07.2026, e n.º 2601689, datada de 24.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Torres Cordeiro, Defensor Público de 3ª Classe, no trecho Manaus/Humaitá/Coari, no período de 13 a 19 de setembro de 2026, a fim de atuar no Mutirão Previdenciário na comarca de Humaitá-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 144/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 81, III, da Lei Estadual nº 4.077/2014, art. 3º, VI, da Resolução nº 11/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), art. 20, V, da Lei Complementar Estadual nº 01/1990 e art. 115 da Resolução nº 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da DPE/AM);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 96/2026/CG/DPE/AM, publicada em 16 de junho de 2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor(a) pertencente aos quadros desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria nº 96/2026/CG/DPE/AM fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitida prorrogação mediante ato fundamentado, nos termos do art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão Processante, informando a necessidade de continuidade dos trabalhos para regular conclusão da instrução processual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do feito, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da verdade material e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 84 da Lei Estadual nº 4.077/2014 e no art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 96/2026/CG/DPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Art. 2º- Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 15 de agosto de 2026, data imediatamente subsequente ao término do prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, AM, 02 de setembro de 2026.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 145/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, pela Resolução nº 011/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral) e pela Resolução nº 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 134, III, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 12/2020-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-GDPG/DPE/AM, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a concessão de período de férias regulamentares e à fruição de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Subcorregedora-Geral, Dra. Monique Cruz Castellani, para substituir o Corregedor-Geral durante o período de suas férias e folgas, compreendido entre os dias 08 e 21 de setembro de 2026;

Art. 2º – DESIGNAR o Subcorregedor-Geral, Dr. Everton Sarraff Nascimento, especificamente, para substituir o Corregedor-Geral na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 03 de setembro de 2026.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor-Geral – DPE/AM

EDITAL Nº 1/2026-CG COMIS PROCES DISCIPLINAR/DPE/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI Nº 24.0.000001228-5

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 96/2026-CG/DPE/AM, prorrogada pela Portaria nº 144/2026-CG/DPE/AM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 4.077/2014, na Lei Complementar Estadual nº 01/1990 e nas Resoluções nº 12/2022-CSDPE/AM e nº 003/2018-CSDPE/AM,

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento e, especialmente, ao servidor **ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 000.561-4 A, Analista Jurídico de Defensoria, que tramita perante esta Comissão Processante o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.0.000001228-5, instaurado para apuração de supostos fatos relacionados a sua conduta funcional, conforme descrito na respectiva Portaria de instauração.

Considerando que não foi possível localizar o servidor para a realização da citação pessoal, apesar das diligências realizadas, encontrando-se ignorado o seu paradeiro, fica o servidor, pelo presente edital, **CITADO** para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e, querendo, apresentar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 16 de 47

defesa no **prazo de 15 (quinze) dias**, contado da publicação do último edital, nos termos da Lei nº 4077/2014, de 11 de setembro de 2014.

Fica o servidor ciente de que poderá exercer, pessoalmente ou por intermédio de defensor constituído, todos os direitos inerentes ao contraditório e à ampla defesa, inclusive apresentar manifestação, requerer provas e acompanhar os atos do processo, na forma da legislação vigente.

Adverte-se que, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem apresentação de defesa ou qualquer manifestação pelo servidor, será formalizada sua revelia, mediante termo próprio a ser lavrado pela Comissão Processante, prosseguindo-se regularmente com a instrução do processo, na forma da legislação aplicável.

O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, observando-se o intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações;

Para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente Edital de Citação.

Manaus, 02 de setembro de 2026

Everton Sarraff Nascimento
Subcorregedor-Geral e Presidente da Comissão
Processante

PORTARIA Nº 85/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E A COORDENAÇÃO DO POLO DE COARI, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Residência Jurídica do Polo de Coari da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações de inscrição para atuar como fiscal na aplicação da prova do Processo Seletivo de Residência Jurídica, pré-agendada para 18 de outubro de 2026, no horário das 09h às 13h (domingo).

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo de Residência Jurídica, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
Ian Marcos Martins Palmeira
Elaine Cristina das Silva Nascimento

II - INFORMAR que os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante, a título de contraprestação, nem cumulável, a ser usufruído no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia ao(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a Coordenação do Polo de Coari encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que constem, no exercício das atividades extraordinárias, para fins de solicitação de concessão de folga.

VI - INFORMAR que o membro poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2026.

THIAGO TORRES CORDEIRO

Coordenador do Polo de Coari



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 17 de 47

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

PORTARIA Nº 86/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DE COARI, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação do Polo de Coari da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações de inscrição para atuar como fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação, pré-agendada para 18 de outubro de 2026, no horário das 09h às 13h (domingo).

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
Thiago Torres Cordeiro
Márcia Gilvana Pacheco Peres

II - INFORMAR que os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante, a título de contraprestação, nem cumulável, a ser usufruído no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia ao(à) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a Coordenação do Polo de Coari

encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que constem, no exercício das atividades extraordinárias, para fins de solicitação de concessão de folga.

VI - INFORMAR que o membro poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2026.

THIAGO TORRES CORDEIRO
Coordenador do Polo de Coari

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





EDITAL Nº 96/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DE COARI, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para a formação de CADASTRO DE RESERVA do Programa de Residência Jurídica – PRJ, nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Residência Jurídica – PRJ tem por finalidade proporcionar a bacharéis em Direito o aprofundamento teórico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos termos dos arts. 1º a 3º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.2 A residência jurídica não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública, nos termos do art. 3º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem a conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, nos termos do art. 7º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.4 O servidor público titular de cargo efetivo ou detentor de função pública somente será admitido no PRJ mediante anuência expressa do titular do órgão ou entidade autônoma a que pertença, e desde que haja compatibilidade de horário, não ficando desobrigado de suas atribuições funcionais, nos termos do art. 8º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.5 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de residente jurídico para o Polo de Coari, podendo o aluno-residente permanecer no Programa por até 03 (três) anos, nos termos do art. 4º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.6 A residência jurídica será exercida presencialmente, mediante atividades práticas e teóricas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.7 As atividades práticas consistem na realização de pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, na elaboração de minutas de ofícios, relatórios e outros expedientes administrativos, na elaboração de petições judiciais e no atendimento ao público, sempre sob a orientação e supervisão de Defensor(a) Público(a) designado(a), nos termos dos arts. 10 e 12 da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.8 Ao final do curso de complementação teórica ministrado pela ESUDPAM, será emitido Certificado de Residência Jurídica, observados os requisitos do art. 11 da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.9. O candidato deverá, necessariamente, residir no município de Coari/AM. As atividades serão realizadas presencialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de e-mail para o endereço eletrônico e-mail <dpecoari@gmail.com>, para o qual o candidato deverá encaminhar cópia do RG, CPF, diploma ou certidão de conclusão do curso de Direito (ou declaração de colação de grau), histórico escolar e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o campo "Assunto" do e-mail conter o nome completo do candidato e a expressão "Inscrição PRJ – Polo de Coari".

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será de **7 a 20 de setembro de 2026**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 Ao aluno-residente será paga bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de prova discursiva (redação) sobre tema a ser definido pela Coordenação do Polo de Coari, no campo dos conhecimentos jurídicos gerais e atuais, além de entrevista com o candidato e análise curricular, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM. A prova será aplicada no dia 18 de outubro de 2026, às 09h (nove horas, horário local).

4.1.1 A prova versará sobre as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Língua Portuguesa e Legislação da DPE, nos termos do art. 6º, § 4º, da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

4.1.2 A prova será elaborada, aplicada, fiscalizada e corrigida pela coordenação do respectivo Polo, com o apoio dos demais membros em atuação, nos termos do art. 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

4.1.3 A prova será realizada em local a ser definido e comunicado aos candidatos inscritos com a devida antecedência, por e-mail.

4.1.4 O local de realização da prova poderá ser alterado conforme o número de inscritos. Nessa hipótese, o novo local será comunicado por e-mail e por telefone, conforme os dados informados no currículo do candidato.

4.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário fixado para o início da prova.

4.3 Será obrigatória a apresentação, para a realização da prova, de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova após o horário fixado para o início do certame.

4.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante a sua realização, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos, nem o porte de armas.

4.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

4.7 O resultado da prova discursiva (redação) será divulgado no dia 4 de novembro de 2026, por e-mail, e será afixado na sede do Polo de Coari.

4.7.1 Somente os candidatos aprovados na prova discursiva passarão para a segunda fase do certame, que consiste em entrevista com o(a) Defensor(a) Público(a), a ser realizada no período de 9 a 19 de novembro de 2026.

4.7.2 O dia e o horário da entrevista serão comunicados ao candidato por meio do telefone de contato informado no currículo ou por e-mail.

4.8 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 1º de dezembro de 2026, por e-mail e mediante afixação na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo de Coari, a partir das 8h, nos termos do art. 6º, § 5º, da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova discursiva (redação) terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo, a argumentação jurídica e a norma culta da língua portuguesa, tendo a prova caráter classificatório e eliminatório.

5.2 O conteúdo escrito deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas, escrito pelo candidato.

5.3 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova discursiva ou que não tiver atendido ao número mínimo ou ao máximo de linhas escritas, conforme o item 5.2.

5.4 A entrevista e a análise curricular terão caráter classificatório, observados os critérios definidos pela Coordenação do Polo de Coari.

5.4.1 Na entrevista, será aferido o perfil do candidato para o exercício da Residência Jurídica na sede do Polo de Coari, observados os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

- a) vocação institucional e urbanidade (valendo 5,0 pontos);
- b) comunicação assertiva e aptidão para o atendimento ao público em situação de vulnerabilidade (valendo 5,0 pontos).

5.4.2 A análise curricular, de caráter classificatório, valerá 5,0 (cinco) pontos, sendo pontuadas as experiências prévias do(a) candidato(a) que possam contribuir para o desempenho das atividades na Defensoria.

5.5 A lista de classificação final será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo de Coari, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo ou por e-mail.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar ao Centro de estágio, via e-mail: estagiodpe@defensoria.am.def.br, cópia dos seguintes documentos:

- I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);
- II – Diploma ou certidão de conclusão do curso de Direito, expedido por instituição de ensino superior credenciada (original e cópia);
- III – Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- IV – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).
- V – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para o exercício da residência jurídica, nos termos do art. 10,
- VI (por analogia), e demais disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





6.3 É inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido, de forma injustificada, implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 O mesmo procedimento será adotado em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de residência jurídica ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado da prova discursiva, para apresentar, pessoalmente, recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo de Coari.

7.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado final da seleção, para apresentar, pessoalmente, recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo de Coari.

7.3 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.4 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O aluno-residente permanecerá no Programa de Residência Jurídica pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observados os critérios de avaliação trimestral, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando interesse, aproveitamento, zelo e disciplina, bem como a frequência regular, nos termos dos arts. 12 a 17 da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

8.2 A obtenção do Certificado de Residência Jurídica está condicionada à permanência no Programa por, no mínimo, 12 (doze) meses, com frequência regular e aproveitamento igual ou superior à nota 7 (sete), nos termos do art. 11, § 3º, da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

8.3 A residência jurídica não estabelece vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos do art. 3º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

8.4 É vedado ao aluno-residente o exercício de atividades privativas dos Defensores Públicos do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 80/94, art. 4º, § 10, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, ao Programa de Residência Jurídica, as disposições da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM, conforme o art. 22 da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

8.5 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.6 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou por meio do e-mail: <dpecoari@gmail.com>.

8.7 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e o telefone informados no currículo, bem como acompanhar os informes afixados na entrada do polo de Coari, situado na Avenida do Futuro, s/n – Bairro União.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 22 de 47

8.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo de Coari, nos termos do art. 23 da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM, 02 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

THIAGO TORRES CORDEIRO

Coordenador do Polo de Coari

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica, apresento RECURSO junto à Coordenação do Polo de Coari, contra:

- () Relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- () Gabarito Preliminar e/ou Padrão de Resposta Preliminar da prova discursiva;
- () Resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;
- () Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





EDITAL Nº 97/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DE COARI, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública para a formação de CADASTRO DE RESERVA de Estagiário de Graduação para o Polo de Coari, com sede na Avenida do Futuro, s/n – Bairro União, em Coari, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia, que estejam cursando os 3 (três) últimos anos ou semestres equivalentes do curso, na data do início da função de estagiário, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM.

1.1.1 Não poderão concorrer candidatos de cursos da área da saúde, uma vez que a orientação e a supervisão de estagiários na DPE/AM competem a Defensor Público, cuja formação é exclusivamente jurídica, não havendo, no quadro de pessoal, servidor com formação correspondente àquela área, conforme exige o art. 19, III, e o art. 35, §1º, da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM.

1.2 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e atenda satisfatoriamente às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período da manhã, no período de funcionamento da DPE/AM, sem prejuízo das atividades discentes, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será realizado presencialmente no polo de Coari. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

1.6 As atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas por Defensor Público ou por servidor do quadro de pessoal da DPE/AM, cuja formação ou experiência profissional corresponda à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, nos termos do art. 19, III, e do art. 35, § 1º, da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico <dpecoari@gmail.com>, no qual deverão constar o RG, o CPF, o comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e o currículo do candidato (em formato PDF), devendo o “Assunto” do e-mail estar preenchido com o nome completo e o curso do interessado.

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será de **07 a 20 de setembro de 2026**.

2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA BOLSA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





3.1 Ao estagiário será ofertada bolsa mensal no valor de R\$ 1.339,54 (mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção consistirá na aplicação de prova dissertativa sobre tema a ser definido pela Coordenação do Polo de Coari no campo dos conhecimentos gerais e atuais, além de entrevista com o candidato e análise curricular.

4.2 A prova será elaborada, aplicada, fiscalizada e corrigida pela coordenação do respectivo Polo, com o apoio dos demais membros em atuação.

4.3 A prova será aplicada no dia **18 de outubro de 2026, às 09h (nove horas da manhã, no horário local)**.

4.3.1 A prova será realizada em local a ser definido e comunicado aos candidatos inscritos por e-mail, com a devida antecedência.

4.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário fixado para o início.

4.5 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

4.7 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos, nem o porte de armas.

4.8 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.9 O resultado da prova dissertativa será divulgado no dia 4 de novembro de 2026, por e-mail, e afixado na sede do Polo de Coari.

4.9.1 Somente os aprovados na prova dissertativa passarão para a segunda fase do concurso, que consiste em entrevista com o Defensor Público e a equipe de apoio, a ser realizada no período de 9 a 19 de novembro de 2026.

4.9.2 O dia e o horário da entrevista com o Defensor Público serão comunicados ao candidato por meio do telefone de contato informado no currículo ou por e-mail.

4.8 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 1º de dezembro de 2026, por e-mail e mediante afixação na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo de Coari, a partir das 8h.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa, tendo caráter classificatório e eliminatório.

5.2 O conteúdo escrito deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas, escrito pelo candidato.

5.3 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova dissertativa ou que não tiver atendido ao número mínimo ou ao máximo de linhas escritas, conforme o item 5.2.

5.4 Na entrevista, de caráter classificatório, será aferido o perfil do candidato para o exercício do estágio na sede do Polo de Coari, observados os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





a) vocação institucional e urbanidade (valendo 5,0 pontos);

b) comunicação assertiva e aptidão para o atendimento ao público em situação de vulnerabilidade (valendo 5,0 pontos).

5.5 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo de Coari, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo ou por e-mail.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar à Coordenação de Estágio Acadêmico, via e-mail: estagiodpe@defensoria.am.def.br, as cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

V – Histórico Escolar;

VI – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio, nos termos do art. 10, VI, da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação, no prazo acima referido, de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será adotado em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados da prova dissertativa, para apresentar, pessoalmente, recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo de Coari.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou por e-mail: dpecoari@gmail.com.

8.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e o telefone informados no currículo de inscrição, bem como acompanhar os avisos afixados na entrada do polo de Coari, situado na Avenida do Futuro, s/n – Bairro União.

8.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo de Coari.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 02 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

THIAGO TORRES CORDEIRO

Coordenador do Polo de Coari

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____
e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio de
Graduação/Residência Jurídica, apresento RECURSO junto à Coordenação do Polo de Coari, contra (a)

() Relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

() Resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;

() Resultado Final.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 27 de 47

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EDITAL Nº 105/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2026.1

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 10/2019 - CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICO o resultado definitivo dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, conforme os Anexos I, II e III deste Edital.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Legenda:

(N) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

(D) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
1º	Ádria Louíse Gouvêa Martins		44	50	94
2º	Rafael Do Nascimento		42	50	92



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 28 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
	Bandeira				
3º	Francisco De Jesus Campos		41	50	91
4º	Micael Galdino Medeiros Da Silva		40	50	90
5º	Gustavo Nascimento Da Silva		41	49	90
6º	Kaio Vinícius Effgem De Oliveira		42	48	90
7º	Daiane Viana Da Silva Martins		39	50	89
8º	Talita Claudino Sousa		38	50	88
9º	Alexandre Tavares Lee		39	49	88
10º	Joel Luniere Frota		41	47	88
11º	Jayne Beltrão Ayres Brandão		41	47	88
12º	Lara Helena Cardoso Barbosa		41	47	88
13º	Adriano Dias De Lima		42	46	88
14º	Augusto Vinícius Pereira Da Silva		42	46	88
15º	Maria Eliza De Souza Oliveira		37	48	85
16º	Maria Gabriela Serapião De Almeida		36	48	84
17º	Manuella Santos Rodrigues	N	38	46	84
18º	Ivy Gabrielle Alecrim Sarmento		34	49	83
19º	Maria Luiza Oliveira Ribeiro		36	47	83
20º	Daniel Zabdiel Barreto Da Costa		41	42	83
21º	Max Lucas Da Silva Soares		32	50	82
22º	Manuella Moura Pesos		35	47	82
23º	Lorena Leite De Freitas		35	47	82
24º	Gustavo André Da Silva Gimaque		36	46	82
25º	Marta Da Silva E Silva		37	45	82
26º	Luiza De Azevedo Costa		41	41	82



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 29 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
27º	Maria Augusta Cavalcante Pereira	D	31	50	81
28º	Gabriel Alves Figueira		32	49	81
29º	Miguel Phillipe Bezerra Brandão		37	44	81
30º	Emily Isabelle De Oliveira Ramos		37	44	81
31º	João Victor Menezes Rodrigues		38	43	81
32º	Anne Celyne Seixas De Aguiar		40	41	81
33º	Gustavo Soares Santiago		33	47	80
34º	Sofia Nathaly Contreira Da Costa Farias		35	45	80
35º	Luana Paula Quadros Brandão		38	42	80
36º	Marcielly Raquel Teixeira Da Silva	N	38	42	80
37º	Maria Luiza Albuquerque Ferreira		33	46	79
38º	Gabriel Lima Alencar		33	46	79
39º	Débora Karoline Farias Vieira		35	44	79
40º	Bianca Cristina Colares Peres		35	44	79
41º	Sarah Kimberly Feitoza Sangi		37	42	79
42º	Lohana Safira Leda Da Silva	N	37	42	79
43º	Adria Dricia Castro Dos Santos		40	39	79
44º	Janderson Leal De Souza		30	48,5	78,5
45º	Elisa Maria Lucas Botelho		34	44	78
46º	Maria Clara Prestes Da Silva Lima		35	43	78
47º	Bryana Connie Linda Lopes Lima		36	42	78
48º	Michele Brito De Oliveira		32	45	77



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 30 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
49º	Isabelly Vitoria Maia De Moraes		33	44	77
50º	Débora De Castro Souza		35	42	77
51º	Ícaro Gabriel França Machado Silva		37	40	77
52º	Julia Pinheiro Martins		37	40	77
53º	Lucas Marques Soares		40	36	76
54º	Ana Beatriz Dias Do Nascimento		40	36	76
55º	Eloisa Beatriz Lopes Dias		27	48	75
56º	Daniela Ferreira Marinho Filizzola		33	42	75
57º	João Luís Mota Castelo		35	40	75
58º	Jucilene Da Rocha Mar		38	37	75
59º	Ivan Augustto Oliveira Silva		39	36	75
60º	Monica Rafaela Santos Nogueira		30	44	74
61º	Samara Farias Memória	N	32	42	74
62º	Bruna Batista Vasconcelos	N	31	43	74
63º	Vitor Rodrigo Frazão Lima		35	39	74
64º	Lucas Fortaleza Leite		36	38	74
65º	Walessa Cristina Gaia Fonseca		36	38	74
66º	Manuela Almeida De Lima		28	45	73
67º	Bianca Sales Santos		35	38	73
68º	Estefhane Vasconcelos Pereira		36	37	73
69º	Grazielly Matos Ribeiro		40	33	73
70º	Joana Victoria Souza Pereira		31	41,5	72,5
71º	Kauan De Lima Dantas		35	37	72
72º	Nathalia Pereira Araújo		35	37	72



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 31 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
73º	Rodrigo Watson Araújo De Souza		37	35	72
74º	Maria Eduarda Santos Diniz		31	40	71
75º	Anna Victoria Ribeiro Procópio	N	32	39	71
76º	Marcelo Octavio Costa Dutra		34	37	71
77º	Ana Júlia Brilhante Braz		36	35	71
78º	Hugo Vinícius Pinheiro Do Rosário		38	33	71
79º	Aguila Vitória Corrêa Cunha		38	33	71
80º	Manuela Maquiné De Oliveira		39	32	71
81º	Marton Ferreira Bezerra		29	41	70
82º	Kamily Mariane Souza Cordeiro		30	40	70
83º	Isadora De Alencar Moraes		30	40	70
84º	Maria Eduarda Rodrigues Da Silva		32	38	70
85º	Heric Maslown Da Costa Azevedo		34	36	70
86º	Jaqueline De Oliveira Gomes		35	35	70
87º	José Henrique Borges Da Rocha		36	34	70
88º	Luiz Leandro Silva Bisneto	N	37	33	70
89º	Jafina Lima De Menezes		30	39,5	69,5
90º	Suelen Cristiane Bacelar Santiago Loma		30	39	69
91º	Douglas Gabriel Reis Do Nascimento		31	38	69
92º	Vitória Raissa De Lima Dantas		32	37	69
93º	Alice Christinne Da Silva Cesário		33	36	69
94º	José Eduardo Dos Santos Brandão		33	36	69



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 32 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
95º	Shelda De Almeida Braga Da Costa		34	35	69
96º	Brenda Costa Lima	D	35	34	69
97º	Heloísa Firmino Da Silva		31	37	68
98º	Yohana Raio Do Nascimento Martins		32	36	68
99º	Marcio Andre Campos Fernandes		35	33	68
100º	Emily Da Silva Galvão	N	35	33	68
101º	Tony Sergio Jean De Sales Junior		38	30	68
102º	Maria Eduarda Jucá Farias		29	38	67
103º	Carlos Eduardo Pontes Garcia		31	36	67
104º	Manoela Estefany Batista E Silva		32	35	67
105º	Rayane De Souza Mafra		34	33	67
106º	Leon Gabriel Oliveira Dantas		36	31	67
107º	Eric Da Silva Martins		39	28	67
108º	Dayane Alves Dos Santos		30	36	66
109º	Tirza Sophia Taveira Sampaio		31	35	66
110º	Laís Tury De Oliveira Carmo		32	34	66
111º	Emilly Beatriz Segadilha De Oliveira	N	34	32	66
112º	Valdir Bacelar Sumaeta Junior		36	30	66
113º	Gabriel Dos Santos Lima		38	28	66
114º	Marjory Rebeka Souza Uchôa		29	36	65
115º	Lais Karinny Reis De Oliveira	N	30	35	65
116º	Vitória Vieira Jucá		28	36,5	64,5
117º	Ana Júlia Barbará Muniz Barreto		29	35	64
118º	Maria Tereza Costa Da Silva		30	34	64



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 33 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
119º	Micaela Magalhães Sposina		31	33	64
120º	Agatha Silva E Silva		31	33	64
121º	Lara Izabel Brito Vieira		32	32	64
122º	Eulene Cristiny Matos Jacaúna		34	30	64
123º	Maria Eliza Ferreira Soares Mendes		34	30	64
124º	Taynar Vitor Da Silva Costa		34	30	64
125º	João Ricardo Carvalho Da Costa Lima		34	30	64
126º	Felipe Gabriel Barbosa Pinto		37	27	64
127º	Rayssa Lopes Souza		38	26	64
128º	Laurem Nayla Lira Corrêa		28	35	63
129º	Geovanna Keverlly Lopes Paixão		30	33	63
130º	Cristiane Coelho De Castro Pinheiro		30	33	63
131º	María Eduarda Fernandes Martins		31	32	63
132º	Emilly Antão Dos Santos		35	28	63
133º	Isabella Martins Souza	N	33	29,5	62,5
134º	Isabele Silva Leite		26	36	62
135º	Ana Paula Freitas De Carvalho		28	34	62
136º	Cristiane Simões De Menezes		32	30	62
137º	Guilherme Manoel Marinho Aguiar		32	30	62
138º	Emmanuel Lucas Pacheco Pegado		34	28	62
139º	Gabriela Laborda Arruda		37	25	62
140º	Vitória Gama Cordeiro		36	25,5	61,5



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 34 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
141º	Luiz Felipe Bessa Lima		31	30	61
142º	Ivone Rebecka Barbosa De Souza		33	28	61
143º	Ana Alice Arruda Bandeira		35	26	61
144º	Sarah Vitória Araujo Da Silva		28	32	60
145º	Kethelen Simony Costa Rodrigues	N	31	29	60
146º	Hugo Jordão Lima Rodrigues	N	32	28	60
147º	Paulo Vinícius De Souza Pereira		33	27	60
148º	Thaísa Da Cruz Araújo		33	27	60
149º	Ana Julia Fernandes Cavalcante	D	34	26	60
150º	Nicole Lais Gomes Da Silva		37	23	60
151º	Maria Eduarda Lins Assuncao		26	33	59
152º	Gabrielle Pereira Da Silva		31	28	59
153º	Nina Thaise Aguiar Da Silva		33	26	59
154º	Camila Silveira Rocha Da Silva		34	25	59
155º	Emily Nayara Marques Figueiredo		34	25	59
156º	Ana Beatriz Corrêa Vinhote		37	22	59
157º	Ghabriel Benezar Lima		38	21	59
158º	Natielly De Araújo Teixeira		25	33	58
159º	Erulem Da Silva Queiroz		28	30	58
160º	Luana Martins Gomes		30	28	58
161º	Glenda Albuquerque Da Silva Maricaú		33	25	58
162º	Letícia Lyra De Freitas Filgueiras		34	24	58
163º	Ana Carolina Pinheiro Rocha		36	22	58



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 35 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
164º	Adam Santarém Crespo		40	18	58
165º	Davi Bento Dos Santos		26	31	57
166º	Thays Lorrane Bittencourt Urubatan De Souza		26	31	57
167º	Suzana De Souza Lopes		26	31	57
168º	Matheus Rodrigo Cruz Gomes	N	27	30	57
169º	Thaís Caroline Nascimento De Oliveira		31	26	57
170º	Jennifer Marques Bragança		32	25	57
171º	Adrieida Reis Arcos		32	25	57
172º	Ayandra Duarte Carneiro		32	25	57
173º	Igor Da Silva De Melo		37	20	57
174º	Rafaele Bernardes Paes		29	27	56
175º	Larissa Ferreira Pena		32	24	56
176º	Ana Flávia Rodrigues E Silva		30	25	55
177º	Laíssa Silva Dos Santos		30	25	55
178º	Eric Cauê Miller Da Costa		30	25	55
179º	Kim Loureiro De Almeida		32	23	55
180º	Ana Paula Da Silva Azevedo		26	28	54
181º	Gabrielly Negreiros Silva		29	25	54
182º	Julyana Theresa de Sousa Paiva		33	21	54
183º	Kelmer Batalha Passos		37	17	54
184º	Bruna De Oliveira Pontes		26	27	53
185º	Thane De Oliveira Bastos		30	23	53
186º	José Vitor Amaral De Paula		31	22	53
187º	José Alberto Holanda Gondim		31	22	53



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 36 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
188º	Agatha Leticia Torres Rodrigues		32	21	53
189º	Sandreilly Martins Da Silva	N	33	20	53
190º	Rebecca Seffair Nunes		33	20	53
191º	Eliandra De Araújo Barbosa		26	26,5	52,5
192º	Guilherme Henrique Da Silva Meireles		25	27	52
193º	Antonia Kauanny De Almeida Ribeiro De Andrade		25	27	52
194º	Ludmilla De Fátima Sousa Pereira		27	25	52
195º	Ely Vidal Machuca		27	25	52
196º	Larissa Allem Nazaré Portella		28	24	52
197º	Ramile Socorro Zacarias Veloso		30	22	52
198º	Waleska Da Silva Picanço		30	22	52
199º	Adriel Eduardo Pontes Sicsu		36	16	52
200º	Fabiane Andrade De Paula		26	25	51
201º	Ivanny Fernanda Barbosa De Oliveira	N	26	25	51
202º	Kerolayne Regina De Souza Pessoa		27	24	51
203º	Lucrécia Silva De Oliveira		28	23	51
204º	Leandra Ester De Souza Silva		28	23	51
205º	Sthefanny Loren Da Silva Queiroz		31	20	51
206º	Aristarco De Araújo Jorge Mello Neto		31	20	51
207º	Renier Garcia Gomes De Sena		33	18	51
208º	Wendrea Samanta Souza Da Silva		34	17	51
209º	Ana Julia Celestino Dos Santos	N	35	16	51



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 37 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
210º	Adson Gustavo Palmeiras Maia		33	17	50
211º	Maiguiá Jeovana Rodrigues Furtado Lobato	N	26	23	49
212º	Yana Julia De Souza Bentes		26	23	49
213º	Bianca Karina Almeida De Sousa		27	22	49
214º	Estefania Esteves Pereira		28	21	49
215º	Emanuelly Christiny Ferreira Dos Santos		33	16	49
216º	Sandra Dias Gomes		25	23	48
217º	Marcella Giulian Marques Da Silva		28	20	48
218º	Joao Manuel Souza Santos		29	19	48
219º	Kamille Conceição Dos Santos		29	19	48
220º	Maria Beatriz Onete Souto		33	15	48
221º	Lorena Macedo De Moraes		25	22	47
222º	Aline Cristine Lopes De Azevedo		30	17	47
223º	Ana Grazielle Aparicio Monteiro		37	10	47
224º	Ketlen Viana De Souza		25	21	46
225º	Luana Dias De Andrade		28	18	46
226º	Alícia Gonçalves Do Amaral Melo		30	16	46
227º	Gabriela Souza De Farias		26	19	45
228º	Tamara Jussara Queiroz Coelho Mendes		27	18	45
229º	Amanda Dos Santos Araújo		27	18	45
230º	Agnnes Eduarda Vieira Pinheiro Silva Santos		27	18	45
231º	Alinne Lima Dos Santos	N	27	18	45



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 38 de 47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
232º	Raiany Da Cunha Marques		32	13	45
233º	Pamela Kaianne Rodrigues De Souza		25	18	43
234º	Laura Ribeiro Marinho		25	18	43
235º	Wanny Kimilly Da Silva Maquiné		25	18	43
236º	Sofia Tápia De Sousa		27	16	43
237º	Yhago Teixeira Dos Santos		28	15	43
238º	André Henrique Fernandes De Oliveira		30	13	43
239º	Fábio Da Silva E Silva		30	13	43
240º	Luís Gustavo Freire De Freitas		33	10	43
241º	Kelcimara Brito Barbosa		28	14	42
242º	Rebeka Maria Benezar Da Silva		29	12	41
243º	Aline De Oliveira Da Silva		31	10	41
244º	Gabriel Queiroz Pimentel Oliveira	D	32	9	41
245º	Ana Camila Trindade Muniz Tavares		26	14	40
246º	Thiago Antunes Vilácio		28	12	40
247º	Maria Victoria Velasques Picanço		30	10	40
248º	Thamisa Terço De Souza	N	28	11	39
249º	Thayane Dos Santos Lima		26	11,5	37,5
250º	Ana Clara Silva Da Silva	N	27	10	37
251º	Ana Flávia Alves Sales		28	9	37
252º	Ester Lohany Soares Santiago	D	26	10	36
253º	João Santoro Farias		30	6	36
254º	Sabrina Hipy Do Nascimento		28	5	33



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





ANEXO II
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Class.	Nome	Cota	Objetiva	Subjetiva	Nota Final
1	Maria Augusta Cavalcante Pereira	D	31	50	81
2	Brenda Costa Lima	D	35	34	69
3	Ana Julia Fernandes Cavalcante	D	34	26	60
4	Gabriel Queiroz Pimentel Oliveira	D	32	9	41
5	Ester Lohany Soares Santiago	D	26	10	36

ANEXO III

CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Class.	Nome	Cota	Objetiva	Subjetiva	Nota Final
1	Manuella Santos Rodrigues	N	38	46	84
2	Marcielly Raquel Teixeira Da Silva	N	38	42	80
3	Lohana Safira Leda Da Silva	N	37	42	79
4	Samara Farias Memória	N	32	42	74
5	Bruna Batista Vasconcelos	N	31	43	74
6	Anna Victoria Ribeiro Procópio	N	32	39	71
7	Luiz Leandro Silva Bisneto	N	37	33	70
8	Emily Da Silva Galvão	N	35	33	68
9	Emilly Beatriz Segadilha De Oliveira	N	34	32	66
10	Lais Karinnny Reis De Oliveira	N	30	35	65
11	Isabella Martins Souza	N	33	29,5	62,5
12	Kethelen Simony Costa Rodrigues	N	31	29	60
13	Hugo Jordão Lima Rodrigues	N	32	28	60
14	Matheus Rodrigo Cruz Gomes	N	27	30	57
15	Sandrelly Martins Da Silva	N	33	20	53



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





Class.	Nome	Cota	Objetiva	Subjetiva	Nota Final
16	Ivanny Fernanda Barbosa De Oliveira	N	26	25	51
17	Ana Julia Celestino Dos Santos	N	35	16	51
18	Maiguiá Jeovana Rodrigues Furtado Lobato	N	26	23	49
19	Alinne Lima Dos Santos	N	27	18	45
20	Thamisa Terço De Souza	N	28	11	39
21	Ana Clara Silva Da Silva	N	27	10	37

PORTARIA Nº 928/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011671-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Eirunepé, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 17 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Eirunepé, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, conforme Anexo II;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





III – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar nas audiências designadas para a 1ª Vara da Comarca de Iranduba, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 17 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

IV - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva para atuar nas audiências designadas para a 1ª Vara da Comarca de Iranduba, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 18 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

V – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva para atuar nas audiências designadas para a 1ª Vara da Comarca de Iranduba, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 19 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

VI – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para atuar nas audiências designadas para a 1ª Vara da Comarca de Iranduba, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 20 de agosto de 2026, conforme Anexo III;

VII – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Wilson Oliveira de Melo Junior para atuar na audiência designada para a 1ª Vara da Comarca de Iranduba, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 21 de agosto de 2026, conforme Anexo III;

VIII – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

IX - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 19 de agosto de 2026, conforme Anexo II;

X - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 19 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

XI - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva para atuar nas audiências designadas para a 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 17 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

XII - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar nas audiências designadas para a 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 21 de agosto de 2026, conforme Anexo III;

XIII – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso para atuar na audiência designada para a Vara Única da Comarca de Juruá, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 17 de agosto de 2026, conforme Anexo III;

XIV – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Juruá, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 20 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

XV – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Careiro Castanho, no âmbito da Semana Justiça Pela Paz em Casa, no dia 20 de agosto de 2026, conforme Anexo I;

XVI - ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados nos incisos I, III, IV, V, VIII, X, XI, XIV e XV, 1 (um) dia de folga, a cada 15 (quinze) audiências realizadas na 33ª Edição da Semana da Justiça pela Paz em Casa, ocorrida no período de 17 a 21 de agosto de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





XVII – DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados nos incisos II e IX será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada 04 (quatro) audiências, em caráter cumulativo;

XVIII – ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados nos incisos VI, VII, XII e XIII, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas;

XIX – DETERMINAR a atuação dos membros mencionados nos incisos I a XV como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 43 de 47

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de Folgas	Saldo Remanescente
Geovanna Pinheiro da Silva	Itacoatiara	17/08/2026	09:00	0600130-78.2024.8.04.4700	15	1	0
			09:30	0600284-33.2023.8.04.4700			
			10:00	0000050-03.2023.8.04.4700			
			12:30	0600900-37.2025.8.04.4700			
			13:30	0606165-88.2023.8.04.4700			
	Eirunepé	17/08/2026	14:30	0601186-06.2024.8.04.4100			
			15:00	0600804-47.2023.8.04.4100			
	Iranduba	18/08/2026	13:00	0000620-27.2025.8.04.4600			
			13:30	0601607-24.2019.8.04.4600			
			14:00	0601018-56.2024.8.04.4600			
			14:30	0603481-39.2022.8.04.4600			
	Presidente Figueiredo	19/08/2026	10:45	0601730-69.2024.8.04.6500			
			11:15	0000186-61.2025.8.04.6500			
			11:35	0000131-76.2026.8.04.6500			
			11:55	0000192-34.2026.8.04.6500			
Arthur Santana Silva	Iranduba	17/08/2026	11:30	0003642-30.2024.8.04.4600	19	1	4
			12:30	0001974-24.2024.8.04.4600			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 44 de 47

	Presidente Figueiredo		13:00	0003671-80.2024.8.04.4600			
			13:30	0600404-56.2021.8.04.4600			
			14:00	0001102-09.2024.8.04.4600			
			14:30	0000534-90.2024.8.04.4600			
		18/08/2026	13:30	0602803-76.2024.8.04.6500			
			14:00	0000126-54.2026.8.04.6500			
			14:20	0001115-60.2026.8.04.6500			
			14:40	0000823-75.2026.8.04.6500			
			15:00	0000755-28.2026.8.04.6500			
			12:15	0600743-96.2025.8.04.6500			
			12:35	0600712-76.2025.8.04.6500			
		19/08/2026	12:55	0603200-38.2024.8.04.6500			
			13:10	0600281-13.2023.8.04.6500			
			13:30	0603296-87.2023.8.04.6500			
			13:50	0601561-82.2024.8.04.6500			
			14:10	0602375-94.2024.8.04.6500			
			14:30	0002363-61.2026.8.04.6500			
Marco Aurélio Martins da Silva	Iranduba	19/08/2026	09:00	0000615-05.2025.8.04.4600			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





			09:30	0000139-98.2024.8.04.4600	12	0	12
			10:00	0003686-49.2024.8.04.4600			
			10:30	0003459-59.2024.8.04.4600			
			11:00	0002549-32.2024.8.04.4600			
			13:30	0000971-34.2024.8.04.4600			
			14:00	0001477-73.2025.8.04.4600			
			14:30	0003391-12.2024.8.04.4600			
	Careiro Castanho	20/08/2026	10:00	0002152-20.2025.8.04.3700			
	Juruá	20/08/2026	14:00	0600946-24.2024.8.04.5100			
			15:30	0600625-86.2024.8.04.5100			
			16:40	0000525-49.2025.8.04.5100			

ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade e de audiências neste ato	Saldo das Portarias n.º 869/2026-GSPG/DPE /AM e 908/2026-GSPG/DPE /AM	Quantidade e de Designação Especial	Saldo Remanescente
Renato Fernandes Neto	Eirunepé	18/08/2026	14:30	0600002-15.2024.8.04.4100	6	2	2	0
			15:00	0600156-33.2024.8.04.4100				
		19/08/2026	14:30	0601654-67.2024.8.04.4100				
		20/08/2026	14:30	0063286-97.2025.8.04.1000				
		21/08/2026	14:30	0000710-80.2025.8.04.4100				
			15:00	0000828-56.2025.8.04.4100				
Érica Andrade de Oliveira	Presidente Figueiredo	19/08/2026	08:30	0602204-74.2023.8.04.6500	5	3	2	0
			09:15	0600675-83.2024.8.04.6500				
			09:45	0601017-94.2024.8.04.6500				
			10:15	0003746-11.2025.8.04.6500				
			10:30	0600744-81.2025.8.04.6500				

ANEXO III



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2725 Pág. 47 de 47

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de Adicionais Nível 1	Saldo Remanescente
José Ivan Benaion Cardoso	Juruá	17/08/2026	16:00	0600624-04.2024.8.04.5100	1	0	1
Luiz Maurício Oliveira Bastos	Iranduba	20/08/2026	09:30	0000787-44.2025.8.04.4600	4	1	0
			10:00	0001452-60.2025.8.04.4600			
			10:30	0003040-39.2024.8.04.4600			
			11:00	0601209-04.2024.8.04.4600			
Wilson Oliveira de Melo Junior	Iranduba	21/08/2026	08:30	0000023-58.2025.8.04.4600	1	0	1
Bruna Costa de Farias	Itacoatiara	21/08/2026	09:00	0602679-95.2023.8.04.4700	2	0	2
			11:00	0600465-63.2025.8.04.4700			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

